

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.755/2021.**

Vereador Autor Rafael Amorim.

Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas de Covid-19.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no município de Macaé o dia 05 de abril como Dia Municipal em Memória às Vítimas de COVID-19.

Art. 2º A data deve integrar o calendário oficial de eventos do município, visando além de respeitosa memória, desempenhar:

I - incentivo e elaboração de campanhas educativas de saúde orientando na prevenção de doenças virais e/ou infecciosas emergentes e reemergentes;

II – fomentar a importância de boas práticas de saúde e higiene de forma individual e coletiva na prevenção de doenças transmissíveis;

III - valorização das instituições públicas da área de saúde no município;

IV - refletir na importância da atenção básica no município e de todo nosso sistema público de saúde;

V - promover políticas públicas cientificamente embasadas que possam contribuir antevendo e/ou fortalecendo melhor manejo de provável(is) surgimentos de futuras endemias, e também epidemias e pandemias no município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
Prefeito**